



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Recebi e Protocolei em 05/12/16
Protocolo n.º: 245/2016
Horário: 16:50
Responsável: Natália Regina de Souza

LEI MUNICIPAL Nº 1.965/2016.

Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de Icém, para o Exercício Financeiro de 2.017.

Natália Regina de Souza
Assistente Legislativa

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2.016, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 35.000.000,00** (Trinta e Cinco Milhões de Reais), já excluídos as **CONTAS RETIFICADORAS** de deduções de Receitas para formação do FUNDEB, no valor de **R\$ 4.546.000,00** (Quatro Milhões, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, observando o seguinte desdobramento:

ITEM	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		37.414.500,00
Receita Tributária	2.194.000,00	
Receita de Contribuições	200.000,00	
Receita Patrimonial	270.000,00	
Receita de Serviços	20.000,00	
Transferências Correntes	34.182.972,00	
Outras Receitas Correntes	547.528,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.131.500,00
Alienação de Bens	300.000,00	
Transferências de Capital	1.831.500,00	
SUBTOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA		39.546.000,00
CONTAS RETIFICADORAS		4.546.000,00
Deduções da Receitas Transf p/ formação do FUNDEB	4.546.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	35.000.000,00	35.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa da Administração Direta, incluída a **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



GOVERNO MUNICIPAL 2013-2016

ICÉM

Juntos Realizando Sonhos!

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO DE GOVERNO		R\$
01	LEGISLATIVA	1.290.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.298.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.591.372,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.493.128,00
10	SAÚDE	8.532.000,00
12	EDUCAÇÃO	10.691.000,00
13	CULTURA	512.000,00
15	URBANISMO	3.562.500,00
16	HABITAÇÃO	50.000,00
17	SANEAMENTO	50.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	155.000,00
20	AGRICULTURA	306.000,00
22	INDÚSTRIA	55.000,00
25	ENERGIA	310.000,00
26	TRANSPORTE	579.000,00
27	DESPORTO E LAZER	490.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00
SUBTOTAL DA DESPESA PROGR. P/ FUNÇÕES E GOVERNO		34.900.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		35.000.000,00

2 - POR PODER E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER		R\$	R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL		1.290.000,00
	0101 Câmara Municipal	1.290.000,00	
02	PREFEITURA MUNICIPAL		33.610.000,00
	0202 Chefia do Executivo	653.000,00	
	0203 Divisão Municipal de Administr.e Finanças	3.851.000,00	
	0204 Divisão de Assistência e Previdência	4.084.500,00	
	0205 Divisão Municipal Saúde e Higiene	8.582.000,00	
	0206. Divisão Municipal de Educação	10.691.000,00	
	0207 Divisão Mun.Cult Even.Tur e Meio Ambiente	667.000,00	
	0208 Divisão Municipal de Obras e Urbanismo	4.591.500,00	
	0209 Divisão Municipal de Esportes	490.000,00	
	SUBTOTAL		34.900.000,00
90	Reserva de Contingência	100.000,00	
	TOTAL GERAL		35.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



ARTIGO 4º - O Orçamento da Saúde, Assistência Social e Previdência Social, fixa a Despesa em R\$ 12.616.500,00 (Doze Milhões, Seiscentos e Dezesesseis Mil e Quinhentos Reais), assim discriminados.

ITEM		R\$	R\$
0206	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		4.084.500,00
	08 Assistência Social	2.591.372,00	
	09 Previdência Social	1.493.128,00	
0207	SAÚDE		8.532.000,00
	10 Saúde	8.532.000,00	
	TOTAL		12.616.500,00

ARTIGO 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir por decreto do Executivo, durante o exercício, Créditos Suplementares de até o limite de 10% (Dez por cento) sobre o total da Despesa Fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964..

ARTIGO 6º - Os valores monetários dos programas constantes no Projeto do Plano Plurianual 2014 a 2017 e Lei nº 1.956 de 30 de Junho de 2016 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017), ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 01 de Dezembro de 2016


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISO DA SILVA
Oficial de Gabinete